



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 693, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no § 2.º, do artigo 94, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996;

Considerando o protocolo sob o n.º 3151/2022,

Considerando o atestado médico apresentado,

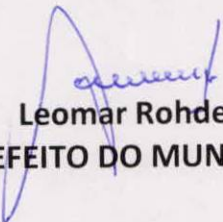
R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença remunerada, durante o período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2022, motivada por doença em pessoa da família, a servidora **Maria Carolina de Oliveira Sestak Rodrigues**, matrícula funcional n.º 9494-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Colaborador Profissional I – Função Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico N.º 2708
de 10/11/22 FL. 1
Visto 